
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 033, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 033, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Maxaranguape.

A Prefeita Municipal senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), elaborado pela equipe municipal da proteção Social Especial, ligada diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, e aprovado pelo CMAS através da Resolução nº 003/2024.

Decreta:

Art. 1. Fica homologado o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Maxaranguape, nos termos do anexo único.

Art. 2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:7B9E29B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2024. Edição 3345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>